

L E I Nº 48/73

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo assinar convênio com o GETSOP

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o GETSOP - Grupo Executivo das Terras do Sudoeste do Paraná, para execução dos serviços de medição e demarcação das chácaras da Planta Geral da cidade de Capanema.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 1.973

Impressão e Publique-se



Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Agon Leão Gross
Secretário